

PROJETO DE LEI 01-0103/2002, do Vereador Paulo Frange.

"Institui o "Dia da Imigração Libanesa", e a inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

ART. 1º -,Fica instituído, no Município de São Paulo , o "Dia da Imigração Libanesa, a ser comemorada, anualmente no segundo Sábado do mês de março;

ART. 2º - A Data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo;

ART. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à preservação da tradição religiosa e dos valores culturais;

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário;

ART 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de Março de 2.002 Às Comissões competentes."